



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
P O R T A R I A N° 1163/2012
DE 18 DE MAIO DE 2012

Concede licença para tratamento de saúde a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça **MARIA CRISTINA DA GAMA e SILVA FOZ MENDONÇA** licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 22/05/2012, conforme solicitação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2012.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA